

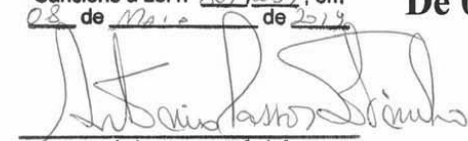
Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 869/2019
De 08 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - S.
Sanciona a Lei nº 869/2019, em
08 de Maio de 2019.


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

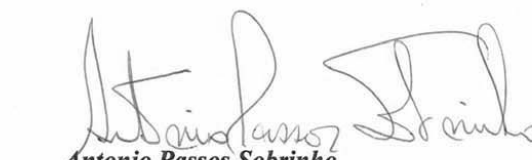
Ementa: Reajusta os vencimentos básicos dos Fiscais de Vigilância Sanitária, Fiscais de Arrecadação e Fiscais de Serviços Urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Piso Salarial dos **Fiscais de Vigilância Sanitária, Fiscais de Arrecadação e Fiscais de Serviços Urbanos**, do município de Ribeirópolis, fica fixado no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 08 de maio de 2019.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito